



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14874 , DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada da
Servidora JANETE DE FATIMA REIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420, de 09/01/2008, conforme o que consta no Processo n. 1501/000859/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até a 31 de Dezembro de 2010, a servidora **JANETTE DE FATIMA REIS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300039727, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de **Doutorado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação**. Título do Projeto: “O XXI no Contexto Histórico da Educação Ambiental: A Busca da Construção de Uma Nova Realidade no Estado de Rondônia”, ministrado pela FACULDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA- USC.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Governador Ivo Narciso Cassol.